TL 619

6. Direitos Humanos na Indonésia

RESOLUÇÃO

sobre os direitos humanos na Indonésia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as seguintes propostas de resolução:

  - dos Srs. VANDEMEULEBROUCKE e KUIJPERS sobre as execuções verificadas na Indonésia (doc. B2-752/85),

  - do Sr. BALFE sobre os refugiados provenientes da Papua Ocidental (doc. B2-1526/85),

  - a proposta de resolução da Sra. LIZZIN sobre as execuções sumárias de oposicionistas indonésios (doc. B2-1129/86),

- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Políticos (doc. A2-283/87),

A. Considerando que o regime político indonésio não é uma democracia parlamentar, dadas as restrições impostas aos partidos políticos e tendo em atenção o facto de nem todos os deputados do Parlamento indonésio - o Congresso do Povo Indonésio - serem eleitos democraticamente;

B. Considerando que o Panca Sila tem uma função de ideologia de Estado, mas que a interpretação do seu conteúdo compete em exclusivo ao Presidente Suharto;

C. Considerando que a liberdade de associação é seriamente cortada pela lei relativa às organizações de massas (ORMAS);

D. Considerando que a liberdade de imprensa é objecto de restrições, de que é exemplo a proibição de publicação imposta ao jornal "SINAR HARAPAN", bem como ao matutino "Prioritas" e ao jornal "Indonesia Merdeka", publicado no Kalimantan meridional;

E. Considerando as violações dos direitos humanos referidas, nomeadamente em relatórios de ONGs respeitantes a execuções sem julgamento, tortura e maus tratos infligidos a presos, e detenções sem qualquer forma de processo;

F. Considerando que estas violações assumem particular gravidade no território de Timor-Leste, ocupado desde 1975 pelas tropas indonésias, o que impede o povo de Timor-Leste de exercer o seu direito à autodeterminação e de ver respeitados os seus direitos fundamentais e em muitos casos, o direito à vida;

G. Considerando que, devido à intimidação e à exclusão da defesa, não existe uma justiça imparcial;

H. Considerando que a população se encontra sujeita a uma política de migrações internas, registando-se casos de mudança forçada de residência e sendo a população da região em causa a sofrer as graves consequências dessa situação;

I. Considerando que, devido à migração interna de muitas centenas de milhar de indonésios de Java para Irian Jaya, o povo papua aí residente se vê ameaçado na sua própria existência enquanto povo,

J. Considerando que a convenção nº 98 da OIT, em que se encontra consignada a liberdade de associação e de negociação, não é respeitada pela Indonésia, tendo a CISL apresentado queixa contra tal facto,

K Considerando ser objectivo da política governamental impedir que as mulheres tenham um comportamento socialmente em domínios que não os tradicionais, da educação e da família,

1. Exprime a sua profunda preocupação pelas violações dos direitos humanos pelas autoridades da Indonésia e pela falta de democracia, liberdade de imprensa e liberdade de associação na Indonésia;

2. Considera que os Estados-membros da Comunidade Europeia deveriam, através da cooperação da CEE com a ASEAN, envidar esforços no sentido de conseguirem do Governo indonésio o respeito pelos direitos humanos;

3. Manifesta-se profundamente preocupado pelo facto de, na Indonésia, se continuar a proceder à execução de pessoas sujeitas a longos períbso de detenção, que em certos casos são superiores a 20 anos e constata que ex-presos políticos e os seus familiares são alvo de discriminações sociais;

4. Exorta o Governo da Indonésia a libertar os presos políticos e a levantar o estado de emergência, para permitir a normalização da administração da justiça e da protecção jurídica;

5 Manifesta-se particularmente preocupado pelo facto de, após o golpe de estado de SUHARTO, centenas de milhares de comunistas terem sido assassinados ou encarcerados;

6. Apela aos Estados-membros que prestam assistência bilateral à Indonésia para que levantem as questões da democratização e do respeito pelos direitos humanos, quando prestarem essa assistência;

7. Solicita aos Estados-membros que prestam assistência bilateral que a dirijam no sentido da preservação da integridade religiosa e cultural dos povos aborígenes atingidos pela migração interna, nomeadamente os papuas de Irian Jaya;

8. Exorta os Estados-membros da Comunidade Europeia a desenvolverem uma acção política que contribua para a retirada das forças indonésias do território de Timor-Leste e para o respeito pelos direitos fundamentais do seu povo, incluindo o direito à autodeterminação, bem como a apoiarem os esforços do Secretário-Geral da ONU no sentido de atingirem os objectivos mencionados;

9. Manifesta a sua profunda preocupação pelo destino das mulheres indonésias que vão trabalhar para a Arábia Saudita e apela ao Governo da Indonésia para empreender todos os esforços no sentido de dar melhor protecção a estas mulheres;

10 Solicita, ainda, aos Estados-membros que, de acordo com os princípios por si adoptadas relativamente à igualdade entre homens e mulheres, prestem apoio aos projectos indonésios respeitantes à mulher que promovam a emancipação da mulher;

11. Espera que a Comissão proceda a uma avaliação das relações entre a Comunidade e a Indonésia à luz dos princípios supra referidos e que modifique a política seguida se necessário;

12. Encarrega o seu Presidente de tamsmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos Ministros dos Negócios Estrangeiros reunidos no âmbito da cooperação política europeia, e ao Governo da Indonésia.

of Indonesia to know that we wish them well and that we would like to be sympathetic and helpful as they attempt to build up their country.

BARROS MOURA (COM). - Senhor Presidente, este relatório, que nós apoiamos integralmente, descreve-nos algumas das gravíssimas violações aos Direitos do Homem cometidas pelo Estado Indonésio, nomeadamente a pretexto no combate do comunismo. Nós sabemos as preversões a que isto conduz. Consideramos necessários este debate e a mensagem que o Parlamento quer transmitir ao Conselho e à Comissão: a saber, que a Comunidade Europeia não pode continuar a utilizar dois pesos e duas medidas em matéria de Direitos do Homem, e que isso obriga a que a Comunidade Europeia cesse o apoio político e diplomático que continua a prestar à Indonésia, fazendo vista grossa às graves, repetidas e constantes violações dos Direitos do Homem cometidos por este país. As grandes vantagens económicas e comerciais que alguns países da CEE retiram das relações com a Indonésia não podem justificar nem política, nem moralmente uma tal duplicidade.

O relatório trata de dois aspectos da violação dos Direitos do Homem pela Indonésia: os que esta comete internamente e os que leva a cabo fora das suas fronteiras, no território ocupado de Timor-Leste. Trata-se de uma ocupação militar impiedosa que, ao preço de uma repressão brutal, procura destruir a própria identidade histórica e cultural do povo maubere. É disto que se trata. Pude ver há semanas, no Museu de Etnologia de Lisboa, uma notável exposição científica baseada nas recolhas realizadas pelo etnólogo e poeta Ruy Cinatti, que me impressionou extraordinariamente por demonstrar que, mesmo sem entrar em linha de conta com a contribuição cultural e linguística dos portugueses, o povo maubere tem uma especificidade social e cultural em relação aos povos vizinhos. E é essa especificidade que a Indonésia quer esmagar para legitimar a sua ocupação colonial.

Timor-Leste não é, com efeito, um problema interno da Indonésia. A Senhora Deputada Van den Heuvel tem em preparação um relatório próprio sobre Timor-Leste. Será essa a oportunidade para um debate aprofundado. Neste momento queremos dizer que o direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste engloba necessariamente o direito à independência, e que a retirada militar da Indonésia é condição prévia do direito à autodeterminação.

DE SANTANA LOPES (LDR). - Senhor Presidente, meus caros colegas, o presente relatório sobre os Direitos do Homem na Indonésia refere-se, entre outros, ao problema que se vive em Timor-Leste, ocupado desde 1975 pelas tropas indonésias com subjugação dos direitos fundamentais do povo daquele território. Como deputado ao Parlamento Europeu eleito pelo povo português tenho o indeclinável dever de me concentrar nesse ponto.

Fui autor, na Comissão dos Assuntos Políticos e dos Direitos do Cidadão, de propostas de alteração que foram aprovadas por larga maioria e que exortam os Estados-membros da Comunidade Europeia, cito, «a desenvolverem uma acção política que contribua para a retirada das forças indonésias do território de Timor-Leste e para o respeito pelos direitos fundamentais do seu povo, incluindo o direito à autodeterminação, bem como a apoiarem os esforços do Secretário-Geral da ONU no sentido de alcançarem os objectivos mencionados». Isto, baseado no considerando que também propus e mereceu aprovação, segundo o qual as violações dos Direitos do Homem por parte da Indonésia, e volto a citar, «assumem particular gravidade no território de Timor-Leste, sujeito desde 1975 à ocupação pela força por parte de tropas indonésias, o que impede o povo de Timor-Leste de exercer o seu direito à autodeterminação e de ver respeitados os seus direitos fundamentais em muitos casos e, sobretudo, o direito à vida». Considerando esse que, como obviamente se entende, ao falar na ocupação pela força por parte de tropas indonésias, exclui qualquer ideia de tomar o problema de Timor, pelo facto de ser tratado neste relatório, como uma eventual questão interna daquele país asiático.

A condenação no relatório da Sra. Van den Heuvel desse atentado às regras do direito internacional público e aos direitos e liberdades que a Europa Comunitária preza e defende parece, pois, ter tanta razão de ser que mal se compreenderiam hesitações ou oposições da parte de quem entenda que nunca nenhuma razão pode justificar o desprezo pelos princípios fundamentais da liberdade. Permitam-me, pois, que contrarie vivamente, como já antes o fiz, quem quer que se oponha a que num relatório do Parlamento Europeu que trata dos direitos humanos na Indonésia se mencione o caso mais grave de violação dos mesmos por parte daquele país, neste caso fora do seu território.

Quero salientar que o relatório sobre a protecção das minorias da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, que agora está reunida em Genebra, trata especificamente, e pela primeira vez, da situação de Timor, facto que só por si ajuda à exigência da uma redobrada atenção dos órgãos internacionais. Aliás, quem tivesse dúvidas do que se afirma deveria tentar ir a Timor-Leste. É que o acesso ao território continua fortemente condicionado e as visitas têm de ser devidamente acompanhadas, isto porque não se pode nem sequer mostrar tudo o que lá se passa. Como disse, várias organizações internacionais e personalidades destacadas têm expresso a sua profunda preocupação. Cito, para além do processo em curso na ONU, a VIP, a Assembleia ACP-CEE, a Amnistia Internacional e outras entidades que têm

expresso as suas posições de censura e denúncia do que se passa em Timor, incluindo também neste elenco Sua Santidade o Papa João Paulo II, quando em Dezembro último recebeu as credenciais do embaixador indonésio. Muitas outras iniciativas se multiplicaram e quero destacar ainda a carta de quarenta senadores norte-americanos a este respeito ao Secretário de Estado Schultz, exigindo medidas para se pôr cobro a semelhante situação, bem como o relatório da Amnistia Internacional apresentado na ONU em Agosto do ano passado.

Perante uma situação destas, que podem os representantes dos povos da Europa livre e democrática fazer? Poderão calar a sua revolta? Poderão silenciar a condenação veemente desses atropelos? O Parlamento Europeu, como dizia há pouco outro deputado, não pode ter vários pesos e várias medidas. Um ser humano é um ser humano em todas as paragens do nosso mundo. Os seus direitos fundamentais não podem ser defendidos ou esquecidos consoante os interesses ou as circunstâncias, e o que disse é válido não só para o Parlamento Europeu, como para outras instituições comunitárias, nomeadamente a Comissão, nesta área em causa. O meu país, que assume as suas especiais responsabilidades nesta matéria por erros cometidos por detentores do poder em épocas passadas, está disponível para continuar a contribuir, como até aqui, sob a égide do Secretário-Geral Perez de Cuellar, para uma fórmula global internacionalmente aceitável que garanta os direitos, as liberdades fundamentais e os interesses do martirizado povo de Timor-Leste. Como sabem, não é normal um Estado assumir assim de modo frontal e corajoso, como Portugal tem feito, essas responsabilidades perante a comunidade internacional. Consideramos porém que, se é regra que ninguém deve faltar ao cumprimento do seu dever, ainda mais o deve fazer a CEE quando se trata de garantir a todo um povo os seus direitos fundamentais. Não deve haver lugar para posturas irredutíveis ou para radicalismos estéreis. Também por isso, mas também porque não está no nosso modo de ser e de estar na política, ao contrário do que também neste areópago vem sucedendo com alguns nalgumas ocasiões, utilizar o Parlamento Europeu para censurar governos de agora ou governos do passado do país de cada um, utilizar o Parlamento Europeu para tratar de questões que sejam do foro interno. Também por isso, mais do que do passado, interessa-nos falar do futuro, construir um futuro que seja de liberdade e dignidade para esse povo martirizado.

Sabemos que há quem argumente que esta menção seria desnecessária por estar em preparação outro relatório, concretamente sobre Timor. Mas cabe então perguntar: se, por exemplo, existissse um relatório sobre a Namíbia ou nos debruçássemos sobre os direitos humanos na África do Sul, estaríamos impedidos de condenar as autoridades sul-africanas? Se existisse uma proposta de resolução sobre o Afeganistão, dever-nos-íamos abster de condenar as autoridades soviéticas quando fosse elaborado um relatório sobre a política de direitos humanos da URSS? Não faria sentido e seria mesmo lamentável, seria mesmo intolerável que aqui apreciássemos o relatório sobre a política de direitos humanos praticada pela Indonésia sem expressarmos desde já uma viva condenação pelo que se passa em Timor. Nós, que amamos a vida e amamos a liberdade, não neguemos aos outros, pelo nosso silêncio, pelo nosso desinteresse, às vezes pelos nossos interesses, o direito a viverem e a serem livres.

O Grupo Liberal, Democrático e Reformista apoia o relatório apresentado pela Sra. Van den Heuvel na versão que lhe foi dada após apreciação da Comissão dos Assuntos Políticos, e apoia-o sem outro objectivo que não seja o de contribuir para uma solução há muito ansiada.

TELKÄMPER (ARC). – Herr Präsident, wir begrüßen den Bericht von Frau Van den Heuvel, haben aber aus bestimmten Gründen drei Änderungsanträge eingereicht. Es ist schade, daß Herr Penders nicht mehr da ist. Er hat sich auf einen von uns bezogen. Vielleicht würden ihn die folgenden Argumente überzeugen.

Wir haben drei Änderungsanträge eingereicht, weil es uns notwendig erscheint, mit schärferen Worten die Menschenrechtsverletzungen in Indonesien zu verurteilen und den Mangel an demokratischen Rechten wie etwa der Pressefreiheit oder der Versammlungsfreiheit anzuprangern. Verantwortlich hierfür ist die indonesische Regierung. Zur demokratischen Entwicklung gehört für uns auch die Freiheit der Opposition.

Nach wie vor gibt es außerdem in Indonesien politische Gefangene, ja sogar Hinrichtungen. Am 17. November 1987 wurde Herr Sokarman hingerichtet, und Amnesty International vermutet, daß zwei weitere Hinrichtungen von politischen, in diesem Falle kommunistischen, Gefangenen stattgefunden haben. Wir fordern die Freilassung der politischen Gefangenen sowie die Aufhebung der Notstandsgesetze. Mit einer demokratischen Entwicklung müßte auch die Wahrung der Menschenrechte und aufgrund der Verhältnisse in Indonesien insbesondere die Beachtung der Rechte der Frau einhergehen. Außerdem bedürfte es nach unserem Verständnis von Gewaltenteilung einer wirklich unabhängigen Justiz.

Schließlich müssen wir darauf drängen, daß die bilateralen Beziehungen zwischen der EG und Indonesien an eine demokratische Entwicklung gebunden werden. Zudem muß die Transmigration beendet werden, die nicht nur Familien trennt, sondern einen Ethnozid mit sich bringt, und mit diesem

Begriff Ethnozid komme ich zu den annektierten Gebieten.

Wir bestehen auf den Abzug der Truppen aus Osttimor. Hierzu bedarf es einer Erweiterung oder eines zusätzlichen Berichts. Ich würde mir wünschen, daß Frau Van den Heuvel einen weiteren Bericht über Osttimor verfaßt.

VAN DER WAAL (NI). – Mijnheer de Voorzitter, in het kader van de in 1967 opgerichte Intergouvernementele Groep inzake Indonesië, bespreken een aantal EEG-lidstaten samen met enkele derde landen en sommige internationale organisaties, regelmatig de sociaal-economische situatie van Indonesië en de ontwikkelingshulp aan dit land. Bij het verlenen van ontwikkelingshulp wordt door deze IGGI-conferentie de kwestie van de mensenrechten buiten beschouwing gelaten. Een van de aanbevelingen in het verslag van mevrouw Van den Heuvel is om bij de hulpverlening het respecteren van de mensenrechten wél aan de orde te stellen.

Wij onderschrijven dit pleidooi en willen de constructieve toepassing daarvan met name betrekken op het Papoea-volk van Irian Jaya. Een volk waartoe wij als Nederlanders vanuit onze historische betrokkenheid bij Indonesië, een bijzondere affiniteit gevoelen.

In 1962 kwam een einde aan het Nederlands bestuur over Nieuw Guinea, het huidige Irian Jaya, en werd dit gebied overgedragen aan de republiek Indonesië. Na die tijd is er een proces van transmigratie door de Indonesische regering in beweging gezet, waarbij uiteindelijk niet minder dan 3 miljoen inwoners van het overbevolkte eiland Java naar het dunbevolkte Irian Jaya – waar slechts ongeveer 1 miljoen Papoea's wonen – zijn overgebracht. Deze grootschalige bevolkingsverplaatsing heeft in het volksbestaan van de Papoea's diep ingegrepen. Niet alleen werden ze van hun oorspronkelijke woongebieden naar minder goede landbouwgronden verdreven, maar bovendien wordt hun culturele eigenheid en veelal christelijke levenswijze door deze verstrooiing diepgaand aangetast. De Papoea-leefgemeenschappen vallen uiteen en er dreigt vernietiging van de etnische eigenheid van deze tot minderheid geworden autochtone bevolking.

Wij bepleiten dan ook de bedreiging van het volksbestaan van de Papoea's in internationaal verband nadrukkelijk aan de orde te stellen en aan te dringen op doelgerichte en directe steun aan dit volk. Wij mogen er niet in berusten dat ontwikkelingsgelden voor Indonesië, waarvoor op zichzelf graag onze steun, mede worden aangewend voor de financiering van een zodanig beleid van interne migratie dat als gevolg daarvan het Papoea-volk met de ondergang wordt bedreigd. Ik spreek dan ook graag het vertrouwen uit, dat het Parlement de daartoe strekkende amendementen, door mij ingediend zal steunen.

GAMA (PPE). – Senhor Presidente, caros colegas, as forças armadas da Indonésia invadiram o território de Timor-Leste já lá vão treze anos. O genocídio está aí, na eloquência dos seus números, a referi-lo: mais de duzentos mil mortos que fazem corar a história. Porque a condenação dos atentados contra a soberania de um povo nada tem a ver com os quilómetros quadrados do seu território, nem com o número dos seus habitantes, porque a reprovação da violação dos Direitos fundamentais do Homem está acima da distância onde são cometidos e do perfil do violador, denunciamos uma vez mais este crime continuado da ocupação ilegal do território de Timor-Leste.

E, numa altura em que até na própria União Soviética se anuncia já a retirada do Afeganistão, em que os seus amigos vietnamitas se preparam para abandonar o Campucheia, a Indonésia continua a fazer «orelhas moucas» aos apelos e à condenação da comunidade internacional. É verdade que as autoridades portuguesas não cumpriram na altura as suas obrigações para com o povo timorense. Mas este facto não autoriza nem legitima a invasão das baionetas ou o reino da mordaça. Porque andamos de bem com a coerência, porque recusamos a fuga aos nossos deveres históricos de homens livres e de parlamentares europeus, porque para nós não há violações boas ou más, conforme o local onde são cometidas, exigimos que seja reconhecido ao povo timorense o direito de escolher o seu caminho.

Podem as forças invasoras abrir escolas novas, melhorar estradas e caminhos ou tentar entreter o povo com a televisão a cores, podem encher de pão os supermercados, mas isso de nada valerá se o pão da liberdade não encher as consciências. Quem invadiu deve ir embora para que possa ter lugar em clima de harmonia e de sossego o referendo que abra as portas da democracia, o tempo sempre novo da liberdade.

JANSSEN VAN RAAY (PPE). – Mijnheer de Voorzitter, waarde collega's, wij hebben als Europees Parlement het grootste Mohammedaanse land ter wereld geselecteerd voor de fiolen van onze toorn. Wij hebben referentiepunten voor dit Mohammedaanse land: de godsdienstvrijheid, de onafhankelijkheid van de rechterlijke macht, de hardheid van het strafrecht, de positie van de vrouw. Maar waar vergelijken wij dit grootste Mohammedaanse land ter wereld mee? Met Zweden of met Iran? Met Denemarken of met Syrië? Met België of met Irak? Wat wij doen door het uitselecteren van één land is in wezen een groot onrecht. Ik wil met grote nadruk naar voren brengen dat dit land, dat heeft gewankeld tussen een levensgevaarlijke communistische coup met een weerzinwekkende moord op een zevental generaals aan de ene kant, en een felle

zich organiseren, ja zeker, maar dan wel volgens het beroep van hun echtgenoot! De door de regering gesteunde overkoepeling van vrouwenorganisaties richt zich absoluut en uitsluitend op de vrouw als echtgenote en moeder.

Het door de Indonesische regering gevoerde transmigratiebeleid, waarmee getracht wordt mensen van het dichtbevolkte Java naar dunner bevolkte gebieden te verplaatsen, heeft overal in de wereld veel kritiek ontmoet. Niet alleen wordt aan de ontvangende gebieden grote ecologische schade toegebracht, ook de rechten van de ter plaatse aanwezige bevolking worden niet eerbiedigd. Op het punt van de transmigratie behoeft mijn verslag overigens een aanvulling. Ik vermeldde daarin het teruglopen van de voor het transmigratiebeleid uitgetrokken fondsen. Voor 1988 is daar verandering ingekomen. Het Indonesische budget is ten opzichte van het vorige jaar met 65% verhoogd! Dat vanuit de lidstaten van de Gemeenschap volop steun wordt gegeven aan dit beleid, is reden tot grote schaamte!

Indonesië is een staat waar rechteloosheid en intimidatie dagelijkse praktijk zijn. De militairen zijn overal en controleren het dagelijks leven van mensen tot in details. Velen van ons herinneren zich uit de Tweede Wereldoorlog en andere collega's uit de tijd direct daarna, de angst bij een nachtelijke klop op de deur. Die angst is voor Indonesiërs helaas geen verleden, maar tegenwoordige tijd. Het zal niet gemakkelijk zijn in de wereld een voorbeeld te vinden van een land dat tegelijkertijd zo anti-communistisch is en zoveel Stalinistische methoden toepast!

Tenslotte een persoonlijke opmerking. Als Nederlands rapporteur ben ik mij ervan bewust dat ik belast ben met het koloniale verleden van mijn land. Echter, de suggestie die ik hier en daar gehoord heb, dat ik *daarom* geen recht van kritiek zou hebben, wijs ik met nadruk van de hand. U weet het, naar eer en geweten tracht ik mensenrechtensituaties overal ter wereld met dezelfde criteria te meten. Uiteraard ben ik bereid om ook mijn eigen land daarbij onder kritiek te stellen.

Aan de hand van het beschikbare materiaal en gebruik makend van de grote kennis van zaken die in Nederland met betrekking tot Indonesië voorhanden is, ben ik tot mijn conclusies gekomen. Wellicht ten overvloede: ik richt mij in mijn verslag niet tegen het volk van Indonesië. Integendeel, dat volk verdient een beter lot dan het nu heeft. Ik hoop dat mijn verslag aan de verbetering van dat lot bijdraagt.

(Applaus)

GOMES (S). – Senhor Presidente, Senhores Deputados, não posso deixar de felicitar vivamente a relatora pelo trabalho realizado e de a apoiar sem reservas, como o espero o fará a generalidade deste Parlamento, nas conclusões e propostas que formula. A enorme diversidade étnica e religiosa que caracteriza a quinta maior nação do mundo exige de todos nós uma particular determinação na condenação das graves violações aos direitos humanos que ali se verificam e uma inequívoca firmeza no apoio a medidas que, no seio da cooperação da CEE com os países da ASEAN, obriguem as autoridades indonésias a modificar a sua conduta. Porém, o relatório merece-me um pequeno reparo: trata-se da inclusão do problema de Timor-Leste. Constatando-se que o relatório trata especificamente das restrições impostas aos partidos políticos, da limitação à liberdade de associação, das restrições à liberdade de imprensa, da parcialidade da justiça, das execuções sem julgamento que se verificam no interior da Indonésia, a inclusão de Timor poderá levar os menos avisados a julgar este problema como idêntico aos muitos problemas que o governo indonésio enfrenta na maioria das suas regiões.

Ora, Timor-Leste não é território indonésio. Timor-Leste foi ocupado pela força e anexado contra a vontade do seu povo. O que pretendem exactamente as autoridades indonésias é fazer crer que Timor é hoje uma região do seu país e que tal acontece por decisão livre da sua população. Acresce que, da autoria da mesma relatora, um relatório específico sobre a situação de Timor será apresentado dentro de semanas a este plenário: aí sim, com a autonomia e a ênfase que a situação requer, vamos também condenar a Indonésia e, entre outras propostas, exigir a autodeterminação para o povo de Timor. Mas a alteração à proposta da relatora está feita e, sendo um facto consumado, vamos por isso votá-la.

Em consequência, não me é possível esquecer as grandes responsabilidades que Portugal tem no encontro de uma solução para o problema de Timor. Isto teve já em conta o Senhor Presidente da República portuguesa, ao reunir ontem sob este tema o Conselho de Estado. Isto vão ter por certo em conta os deputados portugueses no Parlamento Nacional, ao analisarem o convite feito pela Indonésia para a deslocação de uma delegação a este país e, ao tê-lo em conta, os parlamentares portugueses não vão também esquecer com toda a certeza a farsa cuidadosamente preparada pela Indonésia quando da deslocação de uma delegação da ONU a Timor-Leste: uma bem cuidada montagem que foi desde a substituição de verdadeiros prisioneiros por militares disfarçados como tal, até à fixação de cartazes pelas autoridades indonésias manifestando desagrado pela presença da delegação, como se tivessem sido executados pela população local, são situações que se verificaram nesse momento. A responsabilidade de Portugal no encontro de uma solução para Timor traz à Comunidade obrigações acrescidas. Estou certo que todos nós vamos aqui assumi-las.